**TERMO DE COMPROMISSO DE CELEBRAÇÃO – COMPLEMENTO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM**

Este instrumento é celebrado na conformidade da Lei 6.494/77, do Decreto de Regulamentação nº. 87.497/82 e da deliberação do CEE nº. 5/86. Pelo presente instrumento de celebração de estágio de complementação educacional, de um lado, na qualidade de CONCEDENTE, enquanto franqueadora do estágio, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e na qualidade de INTERVENIENTE, enquanto Instituição de Ensino, a FACULDADE DE CAFELÂNDIA, com sede na cidade de Cafelândia, estado do Paraná, na Rodovia PR – 574, km 03, neste ato representada pela sua Diretora, a Sra. Nair Maria Jasper Kracieski, residente na cidade de Cafelândia, e de outro lado, o doravante denominado estagiário, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado (a)/ solteiro (a), estudante, portador do RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na cidade de Cafelândia, aluno regularmente matriculado no 4º Ano do curso de Administração, têm entre si justo, certo e acordado o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Cláusula Primeira* – O presente termo visa à realização de estágio estabelecido entre a concedente e a interveniente, da qual o estagiário é aluno e constitui o instrumento hábil que define a relação jurídica entre a concedente e o estagiário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 6º do Decreto 87.497/82, estabelecendo as condições da realização do estágio curricular, em estrita obediência ao regulamento do curso de Administração de Empresas, de pleno conhecimento das partes celebrantes.

*Parágrafo Único* – O estágio curricular a ser realizado pelo estagiário junto à concedente configura uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino e aprendizagem.

*Cláusula Segunda* – Fica convencionado entre as partes que:

As atividades de estágio a serem cumpridas pelo estagiário, serão desenvolvidas no período de março/2019 a dezembro/2019 sob a supervisão da Sr (Srª)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estagiário e com o horário da concedente;

*Parágrafo Único* - O estagiário poderá exercer as atividades do estágio em qualquer área desde que obedecida a especialidade do estágio e o regulamento do curso já referido.

*Cláusula Terceira* – Constituem motivo para interrupção automática da vigência ou rescisão de pleno direito do presente termo de compromisso:

1. A conclusão, desistência ou abandono do curso, bem assim o trancamento da matrícula ou a perda do vínculo por qualquer outra forma, do estagiário com a interveniente;
2. O não cumprimento do convencionado neste termo de compromisso.

*Cláusula Quarta* – Assim, materializado, documentado e caracterizado o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o estagiário e a concedente, nos termos do que dispõe o parágrafo 1º, artigo 6º, do Decreto nº 87.497/82.

*Cláusula Quinta* – No desempenho do estágio ora compromissado, caberá a concedente:

1. Proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o texto básico da profissão ao qual seu curso se refere, obedecendo ao regulamento deste, mencionado na cláusula primeira;
2. Proporcionar ao estagiário condição de treinamento prático e de relacionamento humano;
3. Disponibilizar, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento à supervisão e à avaliação do estágio pela interveniente;
4. Comunicar à interveniente a interrupção, conclusão ou as eventuais modificações no convencionado por este termo de compromisso, submetendo à sua aprovação.

*Cláusula Sexta* – No desempenho do estágio ora compromissado, caberá ao estagiário:

1. Cumprir com empenho e interesse toda programação estabelecida para o estágio, observadas rigorosamente as disposições constantes do regulamento do curso mencionado na cláusula primeira;
2. Obedecer e observar as normas internas da concedente;
3. Comunicar a concedente e interveniente qualquer fato relevante sobre seu estágio, especialmente àquelas referidas na cláusula terceira;
4. Elaborar e entregar a concedente e a interveniente, quando solicitado relatório sobre seu estágio, na forma, prazo, e padrões estabelecidos;
5. Comunicar a interveniente a interrupção ou as eventuais modificações no convencionado neste termo de compromisso.

*Parágrafo único* – O estagiário responderá por eventuais prejuízos que causar, bem como pelas perdas e danos consequentes pelo seu inadimplemento, sem prejuízo de outras cominações legais e regimentais, inclusive exclusão do estágio.

*Cláusula Sétima* – O estagiário receberá da concedente uma bolsa auxílio, como remuneração relativa ao período trabalhado, caso haja entendimento entre o estagiário e a concedente.

*Parágrafo único –* Não obrigatoriedade, da concedente, na concessão da bolsa auxílio.

*Cláusula Oitava* – A interveniente no uso da competência que lhe atribui o artigo 3º do Decreto 87.497/82, declara concordar com as condições de realização do estágio de que trata o termo de compromisso oferecido pela concedente ao estagiário.

*Cláusula Nona* – De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Nova Aurora - Paraná para dirimir qualquer questão que se originar deste termo de compromisso de estágio.

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e diretrizes deste termo, as partes assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, cabendo a 1ª via à concedente, a 2ª ao estagiário e a 3ª via à interveniente.

Cafelândia, 18 de março de 2019.

**Faculdade de Cafelândia** Nome da Empresa e do responsável/Ass. responsável

Nair Maria Jasper Kracieski

 Diretora Geral

Acadêmico (a)

RG: \_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome Nome

 RG RG­­­­­­­­­­­